



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Lei nº 550/85

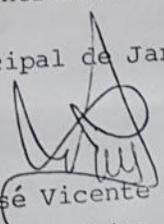
De 04 de junho de 1.985

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL "PREFEITO ESTÁCIO CUNHA MARTINS" NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor da Escola Municipal Rural de 1º Grau "Prefeito Estácio Cunha Martins" localizada na sede do Distrito de Boqueirão.
- Art. 2º - O cargo a que refere-se o Art. 1º terá enquadramento na referência CC-4 de provimento em comissão, conforme anexo I da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 04/06/1.985

  
Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal